

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0347/2017-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2017**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2017/4114/4147/05116**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **09/06/2017**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **CRISTINA MATOS SAMPAIO, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula **120.257-0 B**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de junho de 2017.


BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0348/2017-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2017**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2017/4114/4147/05033**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **07/06/2017**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **EUNICE DA SILVA REIS, PROF.SUBST.NETR1/RDA/AU/20H**, matrícula **094.265-0 B**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

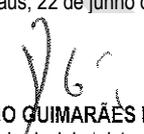
Manaus, 23 de junho de 2017.


BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **CRISTINA MATOS SAMPAIO, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula **120.257-0 B**.
3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº **2017/4114/4147/05116**.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
5. **VIGÊNCIA:** A contar de **09/06/2017**.

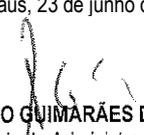
Manaus, 22 de junho de 2017.


BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **EUNICE DA SILVA REIS, PROF.SUBST.NETR1/RDA/AU/20H**, matrícula **094.265-0 B**.
3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº **2017/4114/4147/05033**.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
5. **VIGÊNCIA:** A contar de **07/06/2017**.

Manaus, 23 de junho de 2017.


BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato Nº **007/CME/2017**
APROVADO pela Resolução Nº **010/CME/2017**, de **22.06.2017**

EMENTA

Art.1º- CREDENCIAR e AUTORIZAR o funcionamento da **Educação Infantil** nas fases Creche (02 e 03 anos de idade) e Pré-escola (04 e 05 anos de idade) do **CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE CRIANÇA** situada na Rua Rosa Branca, 37 – Bairro São José I, Manaus/AM, por um prazo de **05 (cinco) anos, a contar do início do ano letivo de 2017**.

Art.2º- APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Sonho de Criança

Art.3º- DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 22 de junho de 2017.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS PG/8035
 Presidente do CME/Manaus

Extrato Nº 008/CME/2017
APROVADO pela Resolução Nº 011/CME/2017, de 22.06.2017

EMENTA

Art.1º- CREDENCIAR e **AUTORIZAR** o funcionamento da Educação Infantil nas fases Creche (03 anos de idade) e Pré-escola (04 a 05 anos de idade) do **CENTRO EDUCACIONAL GÊNESIS** situado na Rua Araguacema, 91 – Bairro São José III, Manaus/AM, por um prazo de **05 (cinco) anos, a contar do início do ano letivo de 2017.**

Art.2º- APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Gênesis

Art.3º- DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 22 de junho de 2017.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS PG/8089
 Presidente do CME/Manaus

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA
 nossas crianças e
 adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 131/2017 - GS/SEMMASDH

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMMASDH**, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2012/11908/11954/00952 –LEONEL RODRIGUES DO COUTO FILHO – EPP.

RESOLVE:

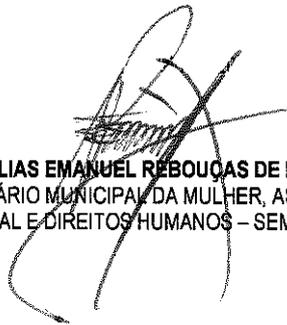
DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 22/2012, celebrado pelo Município de Manaus, através da SEMMASDH, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa LEONEL RODRIGUES DO COUTO FILHO – EPP:

Servidor	Matrícula
Ana Lucia Mitouso de Araújo Carvalho	107.502-0D
Daniel Tenazor da Silva	123.299-1C
Sulamita Souza de Castro	130.657-0A
Suplente	
Marcia Moraes Mussa Dib	114.470-7E
Ananias Palmeira da Silva	123.273-8D

Esta portaria tem seus efeitos a contar de 04 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de maio de 2017.


ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMMASDH

PORTARIA Nº. 133/2017 - GS/SEMMASDH

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMMASDH**, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2017/11908/11954/00098 – RM MACHADO E CIA LTDA;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 09/2017, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da SEMMASDH, e a empresa R.M MACHADO E CIA LTDA.